



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 14/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o n.º 718.246.349-00 e Cédula de Identidade n.º 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Velha, CEP 89.036-001, na Cidade Blumenau, estado de SC, neste ato representada pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN** (por procuração), brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 492.984.379-00, RG n.º 40723315, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 159/2019, de 22 de agosto de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2019, e com término em 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade da realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____